



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar n.º 138, de 11 de Abril de 2014

“Altera a Lei Complementar Municipal n.º. 03 de 2001 e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para o nível X o salário base dos Cargos de Mecânico de Automóveis, Mecânico de Caminhões e Mecânico de Máquinas, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de abril de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS ALTERADOS NESTA LEI

CARGOS	NÚMERO DE SERVIDORES	NÍVEL SALARIAL	VALOR DO SALÁRIO BASE	NOVO NÍVEL	VALOR
Mecânico de Automóveis	04	VI	R\$ 1.175,82	X	R\$ 1.936,21
Mecânico de Caminhões	03	VII	R\$ 1.370,63	X	R\$ 1.936,21
Mecânico de Máquinas	03	VII	R\$ 1.370,63	X	R\$ 1.936,21